

A T A Nº. 20/2018

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 04 DE
OUTUBRO DE 2018. -----**

- - - Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Vereador Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira. Verificadas a ausências do Sr. Presidente da Câmara Jorge Manuel Salgueiro Mendes e do Sr. Vereador José Manuel Temporão Monte, por motivos profissionais, as mesmas foram justificadas por unanimidade. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo todos tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dada a palavra aos Srs. Vereadores para as suas intervenções, a Sra Vereadora Anabela Rodrigues solicitou que lhe fosse disponibilizada a gravação em áudio da última reunião de Câmara em que participou, ou seja a de 06 de setembro passado. A Sra. Vereadora continuou a sua intervenção perguntado ao Sr. Presidente em exercício se estaria em condições para responder às suas perguntas sobre o projeto de hotel de cinco estrelas ou se preferia que as perguntas fossem colocadas diretamente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal numa próxima reunião. Pois verificou que na última sessão da Assembleia Municipal, o projeto que o Sr. Presidente da Câmara exibiu, composto por rés-do-chão mais seis andares, não corresponde à última versão do mesmo, entregue em julho e que ainda aguarda resposta. O Sr. Presidente em exercício respondeu que o Sr. Presidente da Câmara já tinha prestado todas as informações solicitadas sobre o assunto e convidou a Sra. Vereadora a dirigir-se ao Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento para mais pormenores. Ao que a Sra.

A T A N.º. 20/2018

Vereadora respondeu que não necessitava da informação técnica, até porque já a tinha com ela, mas sim de saber os motivos pelos quais o Sr. Presidente da Câmara não apresentou à Assembleia Municipal o último projeto já só com rés-do-chão mais dois andares. Declarou que na próxima reunião em que estiver presente, colocará essa pergunta ao Sr. Presidente da Câmara. Não se tendo registado mais intervenções, avançou-se para a discussão dos pontos da Ordem do Dia. _____

ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. _____

Não foi feito qualquer reparo à referida ata, sendo esta aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação a Sra Vereadora Anabela Rodrigues por não ter estado presente na reunião em apreço. _____

PONTO 2 – DESPESAS DE JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO PARA O ANO LETIVO 2018/2019. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou o pedido que anualmente o Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho dirige à Câmara Municipal, explicado que este ano, a verba solicitada é um pouco superior à do ano passado devido ao facto de o número de alunos também ser superior. O ponto foi colocado a votação e foi aprovado por unanimidade atribuir uma verba no valor de vinte mil e duzentos e cinquenta euros (20.250,00€) ao Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho para as despesas dos Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1º ciclo do concelho, para o ano letivo 2018/2019. _____

PONTO 3 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS. ____

Uma vez verificada, conforme informou o Sr. Presidente em exercício, a existência de uma rutura entretanto reparada, propõe o tratamento habitual em situações semelhantes e assim foi aprovado por unanimidade autorizar a faturação pelo escalão mínimo do consumo de água relativo ao mês de agosto 2018 do consumidor 230997–902/25920, isentando ainda das taxas de resíduos sólidos e manutenção de infraestruturas associadas. _____

PONTO 4 – PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS. _____

A T A Nº. 20/2018

Os quatro pedidos foram apresentados e tendo os serviços competentes verificado a situação sócio-económica e necessidade clínica de três dos requerentes e a já existente colaboração com o Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia, foi aprovado por unanimidade deferir os pedidos registados sob os números de entrada 6017, 5941, 5552 e 5553 no sentido de isentar das taxas devidas pela frequência da piscina municipal para a época 2018/2019. _____

PONTO 5 – UNIVERSIDADE SÉNIOR – PROTOCOLO. _____

Foi presente o protocolo que se transcreve, tendo sido aprovado por unanimidade. ____

“Protocolo de colaboração entre o Município de Valença, Universidade Sénior do Rotary Clube de Valença e Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) – Escola Superior de Ciências Empresariais

Considerando que:

a) Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, constituem atribuições das pessoas coletivas públicas territoriais promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações – cfr. art.º 2º;

b) Nesse âmbito, a educação, o ensino, a formação profissional e a ação social assumem-se como importantes domínios de atuação, entroncando num exigente e constante processo evolutivo de concretização, desenvolvimento e aperfeiçoamento – cfr. art.º 23º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d) e h) do RJAL;

c) É desígnio do Município de Valença proporcionar respostas adequadas, eficientes e céleres, nas diversas áreas de intervenção, exercendo, naqueles domínios em concreto, as competências que lhe foram cometidas para o efeito, mormente as previstas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, que lhe possibilitam: “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior; e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

d) Esforço que pode (e deve) concretizar conjuntamente com as entidades mais capacitadas e especializadas na matéria, abrindo, também, espaço a outros intervenientes sociais que se mostrem aptos a prestar um contributo efetivo ao processo;

e) O IPVC - Instituto Politécnico de Viana do Castelo, através da sua Escola Superior de Ciências Empresariais e demais valências que o integram, é um desses parceiros de excelência que tem auxiliado no esforço de prossecução do interesse público, com a plenitude dos seus

A T A N.º. 20/2018

recursos - humanos, científicos, técnicos, materiais entre outros;

f) A Universidade Sénior do Rotary Clube de Valença, também designada por USENIOR, é um projeto de tradição, que, integrado na associação Rotary Clube desta cidade, apresenta potencialidade para assumir um papel com relevo no concretizar daquelas atribuições coletivas, constituindo-se como uma interessante resposta socioeducativa para adultos com idade a partir dos 50 anos.

g) No dia 10 de abril de 2015, o órgão executivo do Município de Valença aprovou um Protocolo de Colaboração com esta entidade no propósito de auxiliar à implementação do mencionado programa de educação de adultos.

h) Por deliberação tomada na sua reunião ordinária do dia 14 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal de Valença exerceu o direito de reversão do imóvel onde está instalado o Centro de Inovação e Logística de Valença (CILV) e aprovou a celebração de um contrato de comodato com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) sobre o mesmo prédio, outorgado no mesmo dia;

Sob a égide e impulso municipal, ao abrigo dos considerandos anteriores e no exercício das competências invocadas, para a concretização das mesmas atribuições, é ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de cooperação tripartida, entre:

Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede na Praça da República, da cidade de Valença, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, adiante designado de **Primeiro Outorgante**,

Universidade Sénior do Rotary Clube de Valença, também designada por **USENIOR**, integrada na associação **Rotary Clube de Valença**, pessoa coletiva n.º --- com sede no Edifício Atenas, 2º andar, n.º 5 - 4930 Valença, enquanto **Segundo Outorgante**,

e

Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), pessoa coletiva n.º 503761877, com sede na Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo, representada pelo Professor Rui Teixeira, na qualidade de Presidente, como **Terceiro Outorgante**,

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

*O presente **Protocolo** tem por finalidade renovar a colaboração estabelecida entre a **Câmara Municipal de Valença** e a **USENIOR** através do Protocolo celebrado no ano de 2015,*

A T A Nº. 20/2018

convocar o IPVC - Instituto Politécnico de Viana do Castelo e envolver a ESCE, com o seu conhecimento, espírito académico na missão de cooperação com a comunidade regional, e outras valências úteis para implementação do programa, bem como, no mesmo âmbito, assegurar a disponibilização de instalações adequadas à sua concretização.

Cláusula 2.^a

(Finalidades da USENIOR)

A USENIOR tem como principais objetivos:

- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;*
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;*
- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;*
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;*
- e) Divulgar e preservar a história, cultura, tradições e valores locais, regionais e nacionais;*
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;*
- g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.*

Clausula 3.^a

(Programa e atividades)

Para alcançar os mencionados objetivos a USENIOR compromete-se a organizar as seguintes atividades:

- a) Aulas semanais de diversas disciplinas e temáticas;*
- b) Seminários, encontros e cursos de formação multidisciplinares;*
- c) Passeios, intercâmbios e viagens culturais;*
- d) Recolha e divulgação das tradições do concelho, da região e dos conhecimentos dos utentes;*
- e) Outras atividades sócio-culturais e recreativas que os utentes pretenderem;*
- f) Divulgação interna e local de serviços gerais destinados aos seniores;*
- g) Acolhimento e apoio aos voluntários;*
- h) Manutenção da página oficial da USENIOR na Internet.*

Clausula 4.^a

(Deveres da USENIOR)

A T A N.º. 20/2018

A USENIOR compromete-se ainda a:

- 1. Realizar as suas atividades durante o ano letivo, dentro do calendário semanal, com interrupção no Natal, no Carnaval, na Páscoa e nos meses de julho, agosto e setembro;*
- 2. Permitir o acesso à USENIOR a todos os interessados, conforme consta do Regulamento Interno, bem como a respetiva frequência das aulas de acordo com o número de vagas determinado para o bom funcionamento de cada disciplina;*
- 3. Divulgar o apoio da **Câmara Municipal de Valença, do IPVC – Escola Superior de Ciências Empresariais** e das demais instituições com as quais estabeleça protocolo;*
- 4. Apoiar e participar, de acordo com as suas possibilidades, em todas as atividades das várias instituições apoiantes;*
- 5. Informar regularmente as várias instituições sobre o percurso da USENIOR.*

Clausula 5.ª

(Responsabilidades do Município de Valença)

A Câmara Municipal de Valença, compromete-se a:

- a) Colaborar, de acordo com as suas capacidades, na organização de atividades e/ou apoio de docentes nas atividades da USENIOR;*
- b) Disponibilizar instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades da USENIOR, concertando esforços com o IPVC – Escola Superior de Ciências Empresariais de forma a alcançar uma solução condizente com as necessidades socio-pedagógicas para implementação do programa.*
- c) Promover a divulgação sistemática da USENIOR e suas atividades.*

Clausula 6.ª

(Contributo do IPVC)

- 1 - O IPVC, através da sua Escola Superior de Ciências Empresariais compromete-se a colaborar com a USENIOR no âmbito da sua experiência e área de atuação, podendo auxiliar na implementação do projeto sempre que solicitada para o efeito.*
- 2 – Em articulação com a Câmara Municipal de Valença, no âmbito da parceria anteriormente estabelecida, o IPVC, através da Escola Superior de Ciências Empresariais, obriga-se a proporcionar à USENIOR um espaço adequado ao desenvolvimento das suas atividades, facultando-lhe o seu uso e, eventualmente, outros meios de apoio, caso exista essa disponibilidade.*
- 3 – As instalações referidas no número anterior situam-se no **CILV – Centro de Inovação e***

A T A Nº. 20/2018

Logística de Valença e devem ser propostas pelo IPVC – ESCE, que se reserva o direito a alterações, tendo em conta a sua adequabilidade ao desenvolvimento das atividades ministradas pela USENIOR, que não lhes pode dar outro uso, nem cedê-las a qualquer título.

4 – No âmbito da presente colaboração o IPVC pode promover a divulgação sistemática da USENIOR e das suas atividades.

Clausula 7.^a

(Disposição complementar)

A celebração do presente protocolo não impede a existência de outros apoios pontuais entre a Câmara Municipal de Valença, a USENIOR e o IPVC, bem como outros auxílios, protocolares ou não, com outras instituições.

Clausula 8.^a

(Vigência)

O Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, por um período de dois anos, a partir da data da sua assinatura, renovando-se nos mesmos termos e condições, caso nenhuma das partes a isso se oponha, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta dias).” _____

PONTO 6 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – RATIFICAR. _____

Apesar da Câmara Municipal já ter deliberado a favor da aquisição dos referido prédios rústicos para construção de novo acesso ao Parque Empresarial, o assunto vêm agora à reunião de Câmara porque já foi alcançado um acordo e assinado um contrato promessa de compra e venda no qual se projeto parte do pagamento de preço acordado para o próximo ano. Assim foi ratificado por unanimidade o contrato-promessa de compra e venda para a aquisição de terrenos objeto da informação interna n.º 3419/2018. _____

PONTO 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

a) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: _____

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 03 de outubro corrente com um total de disponibilidades de € 2.090.532,10 (dois milhões noventa mil quinhentos e trinta e dois euros com dez cêntimos). _____

b) Ficou igualmente ciente dos DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES

A T A N.º. 20/2018

MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. _____

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS: _____

Foi ratificado por unanimidade o apoio à Delegação de Valença da Liga Portuguesa contra o Cancro para o almoço da atividade “Passeio de Motorizadas” realizada a 23 de setembro 2018. _____

d) CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES : _____

Foi aprovado por unanimidade o transporte para os atletas de Valença da A.D.R.C.L. para a época 2018/2019 e ratificadas por unanimidade as cedências de transportes constantes da informação interna 3421/2018. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não foram registadas quaisquer intervenções por parte do público. _____

PONTO 8 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente em exercício e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por oito páginas. _____

